

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof.Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 15/01/2018, Processo Administrativo n.º 23070.014463/2017-87, RESOLVE registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de proteção e segurança**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 30/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 144632017/0)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	Luva para criogenia com alcance do cotovelo, confeccionada em tecido de nylon cordura 100 por cento a prova de água no dorso e no punho e membrana laminada respirável na parte inferior. Palma e polegar feitos de material de substrato de nylon cordura resistente a abrasão, impregnado com composto de polímero-neprene, 03 camadas de isolamento sendo 02 isolantes e 01 cobertura desenhado p/ represar a mistura longe da pele e demais características conforme documento tamanho: G	01	Par	EGSL	EGSL	R\$ 850,00	R\$ 850,00
02	Avental para criogenia para manuseio e transferência de criogênicos. Deve ser fabricada em nylon impermeável, com nível máximo de proteção térmica, pouco pelo, conter proteção de respingo e respirável, tamanho: G	01	Unidade	EGSL	EGSL	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Arnon H. M. Lourenço
Diretor Comercial
IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Arnon
Arnon

04	Protetor facial composto de suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, confeccionado em policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 155mm de altura	25	Unidade	Plastcor	Plastcor	R\$ 24,92	R\$ 623,00
05	Avental de proteção radiológica, com proteção nas costas, - tipo casaco, fabricado com borracha plumbífera flexível e com acabamento em material lavável. Equivalência de 0,50MMPB, dimensões: 100 x 60 cm, peso máximo de 3,80kg, registro conforme MT.	07	Unidade	NM	NM	R\$ 1.145,32	R\$ 8.017,24

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses (06/03/19), a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

Arnon H. M. Lourenço
Diretor Gerencial

Assinatura
Ass

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

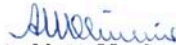
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 08 de março de 2018.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante


Sandra Maria Moitas Chaves
Vice-Reitora
no exercício da Reitoria UFG


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interviente


Sr. Arnnon Henrique Monteiro Lourenço
Sócio - Contratada

**ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018**

Item	Fornecedor: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO-EPP , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 22.654.814/0001-82, estabelecida à Rua Reinaldo Orlando Nogueira, nº 749, Jardim Congonhas, São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.030-060, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. Raphael Gonçalves Nicesio, portador da CI nº 43.474.138-3 SSP/SP e do CPF 369.652.528-63, residente e domiciliado à Rua Hélio Negrelli, nº 1745, Jardim Tarraf II, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.092-430.			
05	Avental de proteção radiológica, com proteção nas costas, - tipo casaco, fabricado com borracha plumbífera flexível e com acabamento em material lavável. Equivalência de 0,50MMPB, dimensões: 100 x 60 cm, peso máximo de 3,80kg, registro conforme MT.	07 unidades	R\$ 1.145,32	R\$ 8.017,24

Arnon H. M. Lourenço
Diretor Comercial
MÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA